

INDICAÇÃO nº 77/2025

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência:

Solicita ao Prefeito Municipal que envie à Câmara de Passa Vinte o Projeto de Lei que crie o conselho municipal do idoso

JUSTIFICATIVA

A criação do Conselho Municipal do Idoso é de extrema importância para fortalecer o sistema de proteção e acolhimento da pessoa idosa, promovendo a participação dos próprios idosos, de suas famílias e da sociedade em geral na formulação de políticas que atendam às suas necessidades e garantam seus direitos previstos no Estatuto do Idoso.

Com isso, o Município de Passa Vinte estará alinhado aos preceitos da legislação federal e estadual que asseguram a criação de conselhos municipais para o idoso, favorecendo uma gestão pública mais inclusiva, transparente e eficiente.

Este pedido visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos idosos em nosso município, assegurando que tenham voz e vez nas políticas que impactam diretamente sua saúde, bem-estar e direitos civis.

O crescimento da população idosa no Brasil é uma realidade que exige ações efetivas por parte do poder público. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população com 60 anos ou mais vem aumentando significativamente, o que demanda maior atenção às necessidades desse grupo social, garantindo seus direitos fundamentais, conforme estabelecido na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

O Conselho Municipal do Idoso será um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, permitindo a participação ativa da sociedade civil e do poder público na formulação e monitoramento de ações destinadas a esse segmento da população. Sua criação representa um avanço na proteção dos direitos da pessoa idosa, incentivando a implementação de políticas de inclusão, saúde, assistência social, educação, cultura, lazer e segurança.

É importante ressaltar, que está indicação este vereador apresenta, anteprojeto com a redação da proposição legal

Passa Vinte-MG, 06 de março de 2025.

Magno Faisther de Souza
Vereador